



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 015/2021

SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços e venda de produtos para a Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços se julgam necessários tendo em vista que as relações entre o poder legislativo municipal, com os outros órgãos da administração direta e indireta bem como com a iniciativa privada, necessitam de um traslado de correspondências postais.

2.2 Para o atendimento a essa necessidade, a ECT detém do monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos do Decreto-Lei de nº 509, de 20 março de 1969; da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços e venda de produtos para a Câmara Municipal de São José do Divino-PI	UND	1

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados na sede da contratada.

6 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 Para o cumprimento do objeto será formalizado o devido Contrato administrativo com vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

7 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.1 Cumprir fielmente os serviços ajustados no presente termo em toda a sua forma e condições;

7.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo apurado pela (o) CONTRATADA (o);

8.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

8.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

9 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E JULGAMENTO

9.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

9.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

9.3 A proposta deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do ofício;

9.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal e comprovante de endereço do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, Alvará de funcionamento;

II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

III) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

IV) **Declaração que não emprega menor:** Art. 7º; inciso XXXIII da CF/88;

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

10.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento no protocolo da Câmara Municipal de São José do Divino-PI;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência e número da conta;

9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 239/2020 (LOA 2021), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviços de terceiro pessoa jurídica).

São José do Divino (PI), 12 de maio de 2021.

Responsável pela elaboração

Antonio de Sousa Machado
Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Setor requisitante

Patrícia Carvalho de Cerqueira

Responsável

Aprovação do Termo de referência

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente